



## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 551.541.01/2025**

### **DISPENSA Nº 001/2025**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO EDUCACIONAL (I-EDUCAR), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: PORTABILIS TECNOLOIA LTDA.**

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 181/2025 de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária de Educação a Sra. Kariny Almeida**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 017665382001-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 713.600.503-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: como constituído, aqui denominado **CONTRATADA, A EMPRESA: PORTABILIS TECNOLOIA LTDA**, CNPJ: 11.258.607/0001-92, End:Rua Vitória, Nº 538, Edif. Dionísio Pavei, Centro - Içara – SC, neste ato representado pelo Sócio administrador Sr. Ricardo Bortolotto Dagostim, CPF Nº 020.894.109-65, RG: 3.266.892 SSP/SC, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 551.541.01/2025, que se regará pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo do Contrato Originário nº 551.541/2025 pela Secretaria Municipal de Educação, oriundo da DISPENSA Nº 001/2025, pelo prazo de 12 meses, iniciando em 06 de fevereiro de 2026 até 05 de fevereiro de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO** - Em conformidade com Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula III.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão/MA, 04 de fevereiro de 2026.

KARINY ALMEIDA  
CPF Nº 713.600.503-53  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/ORDENADORA DE DESPESA  
CONTRATANTE

PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 11.258.607/0001-92  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: 752.041.423-04

CPF:

Nome: 440843195-20

CPF: